

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

### Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, em termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: MASP 1439957-0 LUCAS JOSE DE ALMEIDA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, a contar de 23/08/2019. MASP 1433430-4 JOAO DE SIQUEIRA E SILVA JUNIOR, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, a contar de 22/08/2019. MASP 1468600-0 JANNE RUIAS VIEIRA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 12/09/2019. MASP 1220576-1 SAULO RODRIGO DO MONTE, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 21/01/2015. MASP 1382334-9 VIVIANNE PEGO DE OLIVEIRA BARBOSA, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau B, a contar de 23/09/2019. MASP 1451267-7 FLAVIO MATTIAS KIMURA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, a contar de 16/10/2019. MASP 1453314-5 KRYSYAN KROFF CAMPOS QUARESMA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, a contar de 11/10/2019.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1309379 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

### Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2918, 30 DE DEZEMBRO DE 2019. Dispõe sobre designação de servidor para responder por unidade administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 03/09/2019, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no Decreto 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e das demais legislações pertinentes, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Victor Hugo Alves Soares, Masp 1.364.959-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101132, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha, no período de 06/01/2020 a 24/01/2020, em razão do usufruto de férias regulamentares da servidora Candida Cristina Barroso de Vilhena, Masp 1.021.268-6. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2019.

DANIELA DINIZ FARIA  
Chefe de Gabinete

Designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 03/09/2019.

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2920, 30 DE DEZEMBRO DE 2019. Dispõe sobre designação de servidor para responder por unidade administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 03/09/2019, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no Decreto 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e das demais legislações pertinentes, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Cleibson Rodrigues de Oliveira, Masp 1.124.163-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100458, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, no período de 30/12/2019 a 03/01/2020, em razão da participação do servidor Ricardo Rodrigues de Carvalho, Masp 1.391.331-4, no processo previsto no Decreto nº 47.770, de 29 de novembro de 2019. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pelo servidor Cleibson Rodrigues de Oliveira, Masp 1.124.163-5, no período de 30/12/2019 até a publicação desta Resolução.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2019.

DANIELA DINIZ FARIA  
Chefe de Gabinete

Designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 03/09/2019.

03 1308928 - 1

ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SUPRAM NOROESTE DE MINAS Nº 01, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Delega competência para assinatura de atos autorizativos e certidões que menciona, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em especial às disposições do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018 e tendo em vista os arts. 41 e 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002,

Art. 1º Ficam delegadas ao Diretor Regional de Administração e Finanças, no âmbito de abrangência desta Superintendência Regional de Meio Ambiente, as seguintes competências: I - decidir sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos, ressalvadas as competências do Copam; II - decidir sobre autorizações de intervenção ambiental e suas respectivas compensações, bem como sobre autorizações de manejo de fauna silvestre terrestre e aquática de atividades ou empreendimentos, em razão do seu porte e da sua potencialidade poluidora, nos termos de resolução da Semad e ressalvadas as competências do Copam e do IEF;

III - decidir sobre as defesas interpostas quanto à autuação e à aplicação de penalidades previstas na legislação, os pedidos de parcelamento das penalidades de multa pecuniária, nos termos do Decreto nº 46.668, de 2014, e sobre demais questões incidentais, no âmbito dos processos administrativos de autos de infração cujo valor original da multa seja superior a 60.503,38 Ufemgs, lavrados por:

a) agentes credenciados vinculados às Suprams da respectiva unidade territorial;

b) agentes credenciados vinculados aos extintos Núcleos de Fiscalização Ambiental no período de 1º de janeiro de 2015 até 7 de setembro de 2016;

c) agentes conveniados da PMMG da respectiva unidade territorial, após 1º de janeiro de 2016;

d) agentes credenciados vinculados às Suprams de outras unidades territoriais, quando a infração tiver sido cometida na sua respectiva área de abrangência territorial, exceto aqueles decorrentes das operações especiais, assim consideradas pelo PAF.

IV - decidir sobre os processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos vinculados aos processos de licenciamento ambiental, nos termos do §2º, do art. 45, do Decreto Estadual nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018.

V - emitir declaração para fins de restituição de taxas de expediente relativas ao licenciamento ambiental, na forma da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM/IGAM nº 2.792, de 02 de abril de 2019.

Art. 2º As delegações previstas nesta Resolução perdurarão até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Ato de Delegação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2019. Cleibson Rodrigues de Oliveira Designado para responder pela Superintendente Regional de Meio Ambiente SUPRAM NOROESTE DE MINAS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

03 1309499 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Roquete & Ferreira Comércio de Combustíveis Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Pirapora/MG - PA/Nº 466/2019. 2. Alao Caetano Dornelas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Engenheiro Navarro/MG - PA/Nº 468/2019. 3. Batista & Knidel Combustíveis Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Guaraciama/MG - PA/Nº 467/2019. 4. Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. - Usina solar fotovoltaica - Jaíba/MG - PA/Nº 479/2019. 5. Alexandre Grama Prado - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mueres, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Fé de Minas/MG - PA/Nº 487/2019. 6. Lucas David Schwanke - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mueres, ovinos e caprinos, em regime extensivo - São Romão/MG - PA/Nº 3/2020.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

03 1309521 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação (LAC1), no tipo Renovação: \*Aethra Sistemas Automotivos S.A. - Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes - Contagem/MG - Processo nº 491/2019 - Classe 4.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) RECITEC - Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Pedro Leopoldo/MG - Processo nº 7/2020.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Copagaz Distribuidora de Gás S.A. - Base de envasamento de gás liquefeito de petróleo - GLP - Ibiritei/MG - PA/Nº 15394/2006/008/2019 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 27/12/2019.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Gilmar Bertolino - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Caetanópolis/MG - Processo 469/2019. 2) Jose Arnaldo Cardoso Penna - Compostagem de resíduos industriais - Sete Lagoas/MG - Processo 476/2019. 3) Multitética Industrial Ltda - Formulação de adubos e fertilizantes - Sete Lagoas/MG - Processo 477/2019. 4) Empresa Construtora Brasil S.A. - Usinas de produção de concreto comum - Nova União/MG - Processo 475/2019. 5) JMQ Comércio e Importação de Produtos Alimentícios Ltda. - Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas e Preparação do pescado - Sarzedo/MG - Processo 489/2019. 6) Jose Maria Barreira Pratts - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Pedro Leopoldo/MG - Processo 492/2019. 7) Santos Alcântara Comercio Ltda. - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos - Sete Lagoas/MG - Processo 9/2020. 8) Empresa São Gonçalo Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Contagem/MG - Processo 10/2020. 9) Lagoa Santa Transportadora de Cargas Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Betim/MG - Processo 12/2020.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

03 1309629 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Semad nº 2910, de 27 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foi aprovada a ALTERAÇÃO do projeto apresentado nos estudos que subsidiaram o Parecer único nº365621/2018 do processo abaixo identificado:

1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente: \*Polifertil Energia Eireli - CGH Alagoa III - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Alagoa/MG - PA/Nº 07708/2016/001/2016 - Classe 3. Aprovada a alteração para nova localização de instalação de tomada d'água e casa de força.

(a) Elias Venâncio Chagas.

Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Semad nº 2910, de 27 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foi aprovada a exclusão da condicionante 1, do item 1, Anexo II, do Parecer Único nº0796902/2020, do processo abaixo identificado:

1. Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: \*Paulo Silva Freire ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 06486/2010/003/2019 - Classe 3.

(a) Elias Venâncio Chagas.

Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Semad nº 2910, de 27 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foi deferida a INCLUSÃO da condicionante do processo abaixo identificado:

1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: \*Paulo Silva Freire ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 06486/2010/003/2019 - Classe 3. Aprovada a inclusão da condicionante 1, do anexo I do novo parecer técnico nº0796902/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Enviar semestralmente, por meio do Sistema MTR-MG, Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, conforme art.16 da DN COPAM 232/2019, que diz: I - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior; II - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.	Durante a vigência da Licença Ambiental

(a) Elias Venâncio Chagas.

Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Semad nº 2910, de 27 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) LAC 1 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: \*Mineração Marcilio e Santos Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Inconfidentes/MG - PA/Nº 04694/2010/004/2019. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 2) LAC 1 - Renovação da Licença de Operação: \*São Paulo Minas Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Guaxupé/MG - PA/Nº 09010/2006/008/2019. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.

(a) Elias Venâncio Chagas.

Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Semad nº 2910, de 27 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foram concedidas as prorrogações das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1. Renovação da Licença de Operação: \*Murilo da Silveira Coelho e Outros - Granja Fumal - Suinocultura (ciclo completo) - São João Batista do Glória/MG - PA/Nº 12343/2005/002/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Validade da Licença: 29/07/2026. 2. Licença de Operação em Caráter Corretivo: \*Radin & Cia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA/Nº 06635/2004/001/2012 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Validade da Licença: 03/02/2024. \*Cooperativa Agropecuária de Boa Esperança Ltda. - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais - Boa Esperança/MG - PA/Nº 04456/2005/005/2013 - Classe 4 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Validade da Licença: 03/02/2024.

(a) Elias Venâncio Chagas.

Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

03 1309518 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco - SUPRAM ASF, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) José Augusto Dutra Bueno. Diretor de Controle Processual em exercício como Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

1) Revalidação de LO: \*Biosev S.A. - Fabricação e refinação de açúcar, Destilação de álcool e Produção de energia termoelétrica, exclusive gás natural e biogás - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº 00009/1979/013/209 - Classe 6.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi(ram) requerida(s) a(s) Licença(s) Ambiental(is) Simplificada(s) na modalidade LAS/RAS abaixo identificada(s):

1) Pimfor Empreendimentos Agropecuários Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Formiga/MG - Processo nº 00020/2020 - SLA.

(a) José Augusto Dutra Bueno. Diretor de Controle Processual em exercício como Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Posto de Lourdes Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Pitangui/MG - Processo nº: 471/2019, a partir de 30/12/2019. 2) F & F Extração de Areia e Argila Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - São Gonçalo do Pará/MG - Processo nº 472/2019, a partir de 30/12/2019. 3) Nailan Comercial de Metais

Ltda - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Divinópolis/MG - Processo nº 473/2019, a partir de 30/12/2019. 4) Imobiliária Regis Fernandes Eireli - Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Perdigo/MG - Processo nº474/2019, a partir de 30/12/2019. 5) Extração de Areias e Argilas Beira Rio Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Igaratinga/MG - Processo nº 446/2019, a partir de 23/12/2019.

(a) José Augusto Dutra Bueno. Diretor de Controle Processual em exercício como Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

03 1309616 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Frigorífico Norte União Ltda. CNPJ: 12.406.227/0001-10 - Para: Frigorífico Montes Claros Eireli. CNPJ: 28.891.895/0001-10. PT/Nº 00664/2001. Validade: Prazo Resuperciente.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

03 1309522 - 1

A Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº. 2913, de 27 de dezembro de 2019, torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

\*Vecchi Empreendimentos e Participações Ltda / Fazenda Paraiso - Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mueres, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Patos de Minas/MG - FOB Nº 0435043/2019 - Classe 4 - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 26/12/2019. \*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa - Barragens de saneamento - Lagoa Formosa/MG - P.A. Nº 27404/2013/001/2014 - Classe 3 - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 16/09/2019. \*Gimisson José Ribeiro / Fazenda Ribeiro I, II e III - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Rio Paranaíba/MG - P.A. Nº 25340/2011/002/2016 - Classe 3 - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 22/11/2019.

(a) Wanessa Rangel Alves.

Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM Triângulo Mineiro.

A Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº. 2913, de 27 de dezembro de 2019, torna público que foi firmado Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

\*Congonhas Agronegócios Ltda - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mueres, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mueres, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Ibiá/MG - FOB Nº 456862/2018 - Classe 3 - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir de 03/07/2019. \*Indústria de Rações Patense Ltda - processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Patos de Minas/MG - P.A. Nº 00005/1986/014/2016 - Classe 5 - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir de 11/12/2019. \*Mataboi Alimentos Ltda - Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, mueres, etc); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Araguari/MG - P.A. Nº 00119/1988/013/2017 - Classe 6 - Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir de 23/08/2018. \*Inácio Carlos Urban / Fazenda São Francisco - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Culturas anuais, excluindo a olericultura; Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Suinocultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Coromandel/MG - P.A. Nº 01141/2004/002/2013 - Classe 5 - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir de 22/09/2019. \*Inácio Carlos Urban / Fazenda Farroupilha - Culturas anuais; Avcultura; Bovinocultura de leite; Criação de bovinos de corte; Silvicultura; Armazenagem de grãos; Barragem de irrigação; Horticultura; Formulação de rações balanceadas; Postos ou pontos de abastecimento; Beneficiamento primário de produtos agrícolas; Beneficiamento de sementes; Armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários ou afins - Presidente Olegário/MG - P.A. Nº 04140/2004/003/2018 - Classe 5 - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir de 12/12/2019. \*Inácio Carlos Urban / Fazenda Rio Brilhante - Culturas anuais; Horticultura; Formulação de adubos; Formulação de rações balanceadas; Postos ou pontos de abastecimento; Criação de bovinos; Beneficiamento primário de produtos agrícolas; Barragem de irrigação - Coromandel/MG - FOB Nº 0303453/2018 - Classe 4 - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir de 10/11/2019.

(a) Wanessa Rangel Alves.

Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1309483 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

A Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas - IEF, designada para responder pela Diretoria-Geral, conforme ato publicado em 03 de janeiro de 2020, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção a carreira, aoservidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
LEONEL HENRIQUE DE ALMEIDA	10210235	AUMB	V	G	VI	B	21/10/2019

03 1309631 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento